

Albatross

Coin n.º
 Chefe de Seção Padrão "O"
 respondendo pela Secretaria.

Lei n.º 384 - 60 e

Antônio Augusto Mathews, Prefeito Municipal de Caraquatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de quantia de Cr. 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), a fim de ocorrer aos serviços de restauração da ponte sobre o antigo leito do Rio Santo Antônio, na rua Ostiano Sandenli, nesta cidade.

Artigo 2.º - O crédito de que trata o artigo 1.º, será coberto com os recursos provenientes do excurso de arrecadação, já verificado no corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Caraquatuba, 12 de dezembro de 1960.

Albatross
 Prefeito Municipal

Registada e publicada na Secretaria da Prefeitura de Estância Balneária de Caraquatuba, aos 12 de dezembro de 1960. Coin n.º - Chefe de Seção, respondendo pela Secretaria.

Nota: Vale a entrelinha que diz "Caraquatuba, 12 de dezembro de 1960."

Lei n.º 385 - 60 ✓ e

Antônio Augusto Mathews, Prefeito Municipal de Caraquatuba.

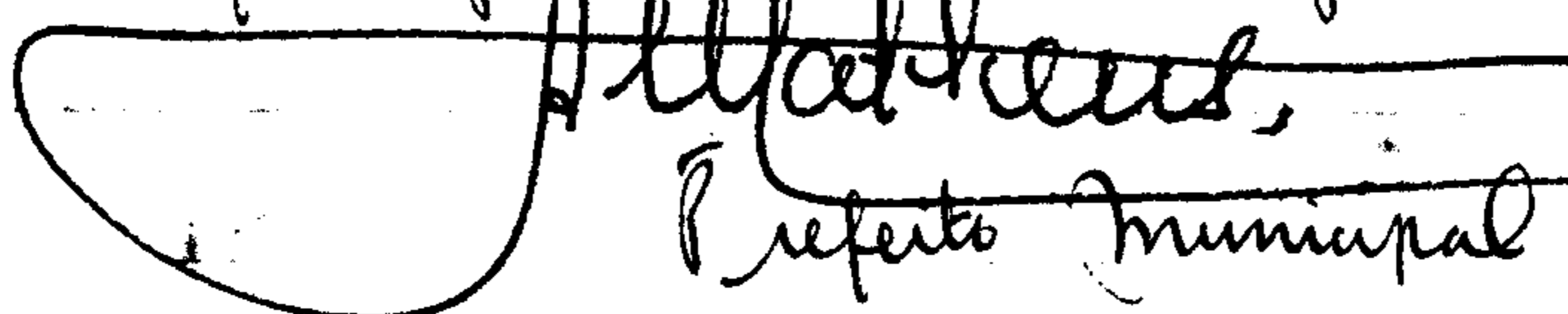
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzéis), destinado a cover despesas com a aquisição de acessórios e medicamentos para o Gabinete Dentário da "Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Caraquatuba".

Artigo 2º - O crédito ora aberto no artigo 1º do presente diploma, será coberto com os recursos provenientes do excoço de arrecadações previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraquatuba, 12 de dezembro de 1960


Prefeito Municipal

Registada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraquatuba, em 12 de dezembro de 1960



Chefe de Seção, Cadernô "O"
respondendo pela Secretaria

Lei nº 386 - 60

Antônio Augusto Matheus, Prefeito Municipal de Caraquatuba.

Saco saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito da quantia de R\$ 583.600,00 (quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos cruzéis), suplementar às seguintes verbas do orçamento do corrente exercício:

011/8000	- Item II - Pessoal fixo	R\$ 18.000,00
011/8002	- Material permanente	R\$ 15.400,00